



PORTARIA Nº. 43/2020

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, ao dependente **JEFFERSON DAYVES BEZERRA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] SEDS/AL, beneficiário do segurado **GENIVAL ELIAS RODRIGUES**, ex-segurado deste Instituto, aposentado no Cargo de Auxiliar de Ensino, Matrícula nº 3997, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

Art. 2º - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de dezembro de 2020.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


Eduardo Corrêa de Almeida
Diretor Administrativo